



Prefeitura Municipal de Pirai do Sul Estado do Paraná

LEI Nº 842/91

SÚMULA: Denomina de **Teolindo Carneiro Amaral**, rua de desta cidade.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAI DO SUL APROVOU, E EU PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º.-Fica denominada de **Teolindo Carneiro Amaral**, a Rua projetada "F" do Conjunto Residencial Victor Cioffi nesta cidade.

Artigo 2º.- Esta Lei entrará em vigor nada Data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Pirai do Sul, em 29 de outubro de 1991.

RICARDO MARTINS SZESZ FILHO
SEC/ADM/MUNICIPAL